



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal 30 (09-01-06)
Edição n.º 41 Fls. 5
Funcionário

DECRETO N.º 1052, DE 09 DE JANEIRO DE 2006.

“ALTERA DECRETO N.º 1038, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera tabela do Artigo 1.º do Decreto n.º 1038, de 08 de dezembro de 2005.

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU - 2006											
Cotas	Única	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	7.ª	8.ª	9.ª	10.ª
Vencimentos	05/03	05/03	05/04	05/05	05/06	05/07	05/08	05/09	05/10	05/11	05/12
Desconto	10%	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx

Art. 2º - Os Incisos I e II, do Artigo 10 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10 –

I – de mais 10% (dez por cento), no total de 20% (vinte por cento), se o pagamento da cota única ocorrer até o dia 05 de fevereiro de 2006;

II – de mais 5% (cinco por cento), no total de 15% (quinze por cento), se o pagamento da cota única ocorrer até o dia 20 de fevereiro de 2006.”

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 09 de janeiro de 2006.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito